

LEI MUNICIPAL Nº 1.822/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 10/12/2019 a 10/01/2020.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.955.542,67, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 106/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2019**, no valor de R\$ 3.955.542,67 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) recebidos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso nº 201804085-1, do Fundo Nacional da Educação, do Ministério da Educação, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
47 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.1103 - TC PAR 20184085-1	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (6367).....	R\$ 3.955.542,67
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 3.955.542,67

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1144, recebidos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso nº 201804085-1, do Fundo Nacional da Educação, do Ministério da Educação, valor de.....	R\$ 3.955.542,67
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 3.955.542,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**